



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 646/2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi/PA, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Peixe-Boi, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e que se destina a aquisição de um terreno localizado na Rua Magalhães Barata, na Sede do Município para construção de uma unidade Escolar para Educação Básica, e que terá a seguinte classificação orçamentária:

0302- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0022 - Ensino Fundamental

1236100221040 - Aquisição de Imóvel para Construção de Unidade Escolar

40000000 – Despesa de Capital - 80.000,00

44000000 – Investimentos - 80.000,00

44900000 – Aplicações Diretas - 80.000,00

44906100 – Aquisição de Imóveis - 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente crédito, correrão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, prevista no §1º,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e anteriormente aprovada para:

0303 - Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

841 – Refinanciamento da Dívida Interna

0037 – Administração Geral

1284100370.004 – amortização da dívida Contratada - Iasep/Igeprev

40000000 – Despesa de Capital - 80.000,00

46000000 – Amortização da Dívida - 80.000,00

46900000 – Aplicações Diretas - 80.000,00

46907100 – P. da Div. Cont. Resg.- 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 17 de julho de 2013.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi